

Portaria nº. 646 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 192306414, Processo Administrativo-P.A. nº 112/2014, especialmente o Despacho nº 801/2014 da Gerência de Auditoria deste Departamento e, com fulcro nos artigos 1º e 5º da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, c/c a Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete, vigente à época dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do permissionário **Auto Escola Minaçu**, código nº 615-8, situado no Município de Minaçu/GO, tendo como sócios-proprietários Edvaldo Gomes Pena e Ivonte Pereira Neves, por falta de comunicação por escrito de alteração do quadro societário, visto que quaisquer alterações, física, administrativa e técnica efetivadas na citada Auto Escola, deveriam ser comunicadas ao DETRAN/GO no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, para realização de nova vistoria, conforme previsto art.76 da Portaria nº 800/09/GP/SG, deste Gabinete, vigente à época dos fatos, podendo o citado permissionário ter infringido as disposições do art. 56, inciso I da referida Portaria.

Art. 2º - Designar os auditores Ana Cárta Alves Paes Leme, Assessora Especial, matrícula nº 76052422, Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 2847698-2 e Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula 23295730, para em comissão e sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em Lei para conclusão do processo de que trata o art. 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 07 de outubro de 2014.


João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 647 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 192303014 - PA nº 114/2014, especialmente o Despacho nº 803/2014 da Gerência de Auditoria deste Departamento e, com fulcro nos artigos 1º e 5º da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, c/c a Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do CFC B Itapaci, código nº 2572-1, do município de Itapaci-GO, tendo como sócios-proprietários Marcos Naves de Lima e José Augusto Ferre Gomes, pela prática de possíveis irregularidades ao não comunicar, por escrito, no prazo estipulado no art. 76 da Portaria nº 800/2009/GP/SG, vigente época dos fatos, quaisquer alterações físicas, administrativa e técnica efetivada no CFC, podendo referido permissionário ter transgredido o disposto no artigo 56, inciso I, da Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete, vigente à época dos fatos.

Art. 2º - Designar os auditores Ana Cárta Alves Paes Leme, Assessor Especial, matrícula nº 76052422, Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 2847698-2 e Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula nº 23295730, para em comissão e sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei para conclusão do processo de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações para as providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de outubro de 2014.


João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 648 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 192304814 (Processo Administrativo nº 113/14), especialmente, o Despacho nº 802/2014 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 800/2009-GP/SG deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário "CFC ALTERNATIVA" código 551-8, situado no Município de Porangatu, tendo como sócios-proprietários José Divino Vieira e outros, em razão de falta de comunicação por escrito, dentro do prazo estipulado no artigo 76 da Portaria 800/2009, vigente à época, de quaisquer alterações físicas, administrativa e técnica efetivada no CFC, podendo citado permissionário ter infringido o disposto no artigo 56, inciso I da Portaria 800/2009-GP/SG do DETRAN-GO, em face dos fatos.

Art.2º - Designar os servidores Ana Cárta A. Paes, Assessora especial, matrícula nº 76052422, Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula nº 23295730 e Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 2847698-2, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de Outubro de 2014.


João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 649 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos Processos nº 192371414 (Processo Administrativo nº 115/14), especialmente, o Despacho nº 811/2014 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 800/2009-GP/SG deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário "CFC B MODERNA", código 0428-7, situado no Município de Goiânia, tendo como sócios-proprietários Sebastião Fernandes e Suelena Rosa dos Reis, por negligenciar na fiscalização dos serviços administrativos do CFC, infringindo em tese as disposições do artigo 57, V da Portaria 800/2009/GP/SG, vigente à época dos fatos.

Art.2º - Designar os servidores Ana Cárta A. Paes Lemes, Assistente especial, matrícula nº 76052422, Iracema Aparecida Bastos, Assistente de Trânsito, matrícula nº 10447486-4 e AnaPaula Ferreira Potengy, Gestora Jurídica, matrícula nº 232385-0, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de outubro de 2014.


João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 650 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 192311014 (Processo Administrativo nº 108/14), especialmente, o Despacho nº 805/2014 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 800/2009-GP/SG deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário "CFC LIBRA", código 720-0, situado no Município de Trindade, tendo como sócio-proprietário Alessandro Dias de Sousa, em razão de irregularidades quanto ao cumprimento de programação e carga horária estabelecidas pelo CONTRAN de curso teórico/técnico para candidatos a obtenção da ACC/CNH, podendo o citado permissionário ter infringido as disposições dos artigos 57 incisos V, VI e XXV da portaria 800/2009-GP/SG do DETRAN-GO, vigente à época dos fatos.

Art.2º - Designar os servidores Nilton Perillo Ribeiro, Assistente de Gestão Administrativa, matrícula nº 47161167, Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula nº 23295730 e AnaPaula Ferreira Potengy, Gestora Jurídica, matrícula nº 232385-0, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de Outubro de 2014.


João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 651 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Chacom Miranda Navas, Gerente de Gestão e Planejamento deste Departamento, para integrar, como Presidente, a Comissão Gestora do Termo de Cooperação firmado entre o DETRAN-GO e o Estado de Goiás, através do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito - BPMTRAN, designada pela Portaria nº 454/2013/GP/SG, em substituição ao servidor Severino José da Silva, em virtude de seu afastamento, a pedido, da citada comissão.

Art. 2º As Diretorias de Operações, Gestão, Planejamento e Finanças, Técnica e de Atendimento e Comissão de Negócios Públicos para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto na Portaria nº 618/2014/GP/SG, de 02 de outubro de 2014, deste Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de outubro de 2014.


João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025007929; DATA DE AUTUAÇÃO: 21/08/2014; ASSUNTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2010, de prestação de serviços de manutenção em máquinas chanceladoras; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 33.544,92 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa All Max Comércio e Serviços de Informática Ltda LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.39.20; NOTA DE EMPENHO: 00431; DATA:16/09/2014; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.981,77 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO nº 201400025002182; DATA DE AUTUAÇÃO: 21/03/2014; ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2014, de prestação de serviços para realização de segurança nas dependências físicas do DETRAN/GO (sede), Ciretrans, bem como nos pátios de retenção de veículos; VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a partir de 19 de maio de 2014; PARTES: DETRAN/GO e a empresa TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Aditivo apenas para inclusão de cláusula indispensável à formalização do contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2014**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, os Editais de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201400025008406
PREGÃO ELETRONICO	028/2013
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (carnes) para a Creche do DETRAN/GO.
DATA DE ABERTURA	11/11/2014
HORARIO	09:00 HORAS
VALOR	R\$ 30.086,76

Goiânia, 13 de outubro de 2014.
Alexandre Maia Garrote
Presidente da CPL

Goiasprev

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2014

PROCESSO Nº:	201411129007879
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, de fonte natural, não gasosa, envasada em garrafas retornáveis (em regime de comodato) com capacidade de 20 (vinte) litros cada.
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 005/2014
CONTRATADA:	FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ:	00.961.053/0001-79
VALOR TOTAL:	R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:	12 (doze) Meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO, NATUREZA DE DESPEZA E FONTE:	2014.57.05.04.122.4001.4001.04 - 3.3.90.30.09 - 20

Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2014.


MARLENE ALVES CARVALHO E VIEIRA
Presidente da GOIASPREV

Ipasgo

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 1310-2014/PR

Dispõe sobre retificação da Portaria Administrativa nº 1242-2014/PR

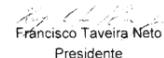
O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais, Considerando o que consta no Despacho nº 60-2014/COSINDI, constante à fl 08 do Processo nº 4-9-1994368/2014; Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

I - Fica retificada, em parte, a Portaria Administrativa nº 1242-2014/PR, que INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar possível abandono de cargo pela servidora CLÉLIA REGINA DA SILVA, tão somente para alterar o rito, onde se lê: "Rito Sumário", leia-se: "Rito Ordinário".

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 3 dias do mês de outubro de 2014.


Francisco Taveira Neto
Presidente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Processo nº 4-9-1734437/2012**

EXTRATO Nº 115/2014

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO - autarquia estadual, com sede na Av. 1ª Radial, nº 586 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74.820-300, Goiânia - GO, CNPJ Nº 01.246.693/0001-60, doravante designado simplesmente de IPASGO, neste ato representado por seu Presidente Senhor Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, portador da C.I. Nº 3292807 (SSP-GO) e do CPF nº 691.360.761-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CNPJ nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública, s/nº, Residencial Solar Central Park, CEP:74.988-500, Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alberto Maguito Vilela, Prefeito empossado em 01/01/2013, portador da CI 1.507.301 (DGPC-GO) e do CPF nº 070.745.571-53.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é permitir a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, aos servidores e ex-servidores das entidades autorizadas pelo Art. 6º da Lei Estadual